



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 10/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PARA O CURSO DE VIOLÃO BÁSICO

O diretor de Extensão e Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Curso de Violão Básico. Esse curso faz parte da Iniciação Musical em Instrumento do NÚCLEO DE EXTENSÃO DO ENSINO DE MÚSICA.

1. DO CURSO DE VIOLÃO BÁSICO

1.1 Os cursos de Iniciação Musical propõem a iniciação musical por meio de uma formação básica, procurando democratizar o acesso ao ensino da Música, mediante a prática instrumental coletiva, buscando atender a comunidade que, em nossa cidade, tem acesso bastante restrito à música.

1.2 O curso de Violão Básico tem carga horária de 80 horas-aula e é dividido em dois semestres de 40 horas-aula (Módulo I e Módulo II). As aulas acontecem no turno vespertino. Cada semestre é composto por uma disciplina de Prática Instrumental, sendo, respectivamente, Violão I e Violão II.

1.3 O aluno será certificado após concluir os dois semestres do curso, cumprindo todas as disciplinas. No semestre 2022.1, será ofertado apenas o curso de Violão Básico. Todas as aulas são realizadas coletivamente.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 15 vagas, sendo 10 das vagas destinadas à comunidade externa e 5 à comunidade interna do IFCE, com idade mínima a partir de 14 anos.

2.2. As aulas acontecerão às quintas-feiras das 13h30 às 15h30.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição on-line (a ser disponibilizado no *site*: www.ifce.edu.br/fortaleza), com informações fornecidas pelo candidato.

3.2. O formulário de inscrição estará disponível no dia 29 de março a partir das 9 horas e encerra em 1º de abril às 17 horas, conforme o cronograma do item 7 deste edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O critério utilizado para a seleção de candidatos será mediante ordem de inscrição.

4.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição dos candidatos que comporão a lista de espera, até o triplo do número de vagas, sendo distribuídas de acordo com o número de vagas por modalidade, para comunidade interna e externa.

4.3. No dia especificado no cronograma do item 7 deste edital, a lista de candidatos classificados será divulgada no *site* www.ifce.edu.br/fortaleza e na Diretoria de Extensão – DIREX do *campus* de Fortaleza.

4.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Nos dias especificados no cronograma do item 7 deste edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h, os candidatos classificados deverão realizar matrícula presencialmente, com entrega de documentos, na Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar um termo de compromisso com o curso e entregar os seguintes documentos:

- 1 fotografia 3x4;
- fotocópia da Carteira de Identidade;
- fotocópia do comprovante de residência do último mês.

5.2.1. Os originais dos documentos acima deverão ser apresentados para conferência.

5.2.2. A não apresentação de qualquer documento no ato da matrícula desclassificará automaticamente o candidato.

5.2.3. Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

5.3. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no cronograma do item 7 deste edital perderá o direito à vaga e será substituído por um candidato da lista de espera.

6. DAS OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 Os candidatos precisarão possuir o instrumento musical.

6.2 As aulas são ministradas por professores e/ou monitores do Instituto Federal do Ceará.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	29 de março
Período de inscrição	das 9h de 29 de março às 17h de 1º de abril de 2022
Divulgação do resultado da seleção	3 de abril
Matrículas	4 a 5 de abril
Início das aulas	7 de abril

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha preenchido o número mínimo de vagas, bem como poderá convocar novos candidatos da lista de classificáveis para formação de uma nova turma.

8.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

8.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão - DIREX. Recursos contra as suas decisões deverão ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

8.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 28/03/2022, às 15:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3567397** e o código CRC **29812A8F**.